



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO ANTONINENSE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

"DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 33, IV e o Parágrafo Único do art. 51, ambos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Decreto Legislativo:

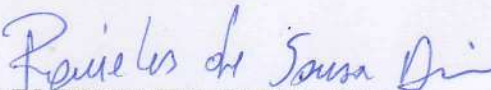
Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2011, sob responsabilidade dos senhores Edison Afonso de Carvalho (Período: Janeiro e Setembro de 2011) e Antônio Roseno Filho (Período: Outubro a Dezembro de 2011).

Parágrafo Único: O Parecer Prévio nº 56/2017, pela desaprovação das Contas de Governo, emitido no processo nº 34963/2019-9 (antigo processo nº 7651/12 – TCM), deixou de prevalecer por decisão de 7 (sete) dos membros da Câmara, nos termos da alínea "a", VII do art. 35 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O processo de Prestação de Contas, o Parecer Prévio, Voto do Relator e o Decreto Legislativo ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º do art. 31 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 174 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE, em 01 de outubro de 2021.


RONIELES DE SOUSA DIAS
Presidente